



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.394, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Cria cargos, acresce o número de vagas e institui jornada especial de trabalho na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibiá-MG., de que trata a Lei nº 2.212 de 19 de janeiro de 2.015 e contém outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibiá - MG., 2 (dois) cargos de Vigilante com carga horária, número de vagas e vencimentos inseridos no Anexo II e descrição, atribuições, requisitos para provimento e recrutamento inseridos no Anexo IV de que trata a Lei nº 2.212 de 19 de janeiro de 2.015.

Art. 2º - Ficam acrescidos 2 (duas) vagas de Auxiliar de Serviços no quadro de cargos de provimento efetivo – Anexo II da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibiá - MG., de que trata a Lei nº 2.212 de 19 de janeiro de 2.015.

Art. 3º - O artigo 44 de que trata a Lei nº 2.212 de 19 de janeiro de 2.015 passa vigorar acrescido da letra “c”, com a seguinte redação:

“c – 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso para aqueles que desempenharem as funções de vigilante”.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, utilizar-se-á as dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2.018.

Ibiá/MG, 02 de Abril de 2018.


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

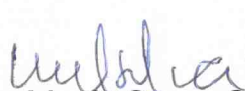
CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Aux de Serviços	AS/ADM	40 H/S	04	R\$1.208,64
Vigilante	VIG/ADM	12/36	02	R\$1.208,64


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: VIGILANTE

DESCRIÇÃO: atua nas diversas atividades de vigilância patrimonial inerentes a circunscrição do imóvel pertencente ao legislativo municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis do legislativo municipal;
- b) Efetuar rondas de inspeção na circunscrição da sede do legislativo;
- c) Verificar portas, janelas e portões assegurando-se de que estão devidamente fechados fora do horário de expediente;
- d) Impedir a entrada na circunscrição do legislativo de pessoas estranhas e sem autorização fora dos horários de atendimento ao público;
- e) Comunicar a chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante a jornada laboral;
- f) Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos, bens, materiais, etc;
- g) Atender e prestar informações ao público;
- h) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental Completo.

Recrutamento: mediante concurso público


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal